



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
“MACUCO – CAPITAL ESTADUAL DO LEITE”

DECRETO Nº 1027/19

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE
A SEMANA DO CARNAVAL DE 2019”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado *de carnaval*, o funcionamento da
Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

Segunda-feira – 04/03 – Ponto Facultativo;
Terça-feira - 05/03 – Feriado Nacional;
Quarta-feira – 06/03 – Ponto Facultativo.

Art. 2º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos á
população: como saúde, limpeza urbana, transporte, educação e guarda
municipal, obedecerão às jornadas determinadas pelos titulares das unidades
administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser
requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

BRUNO ALVES BOARETTO
Prefeito